

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE E AS POLÍTICAS SOCIAIS

**Cláudia Batista da Silva¹, Maria Rita Mendes S. Bento², Valdenora Machado³
Friedhilde M.K. Manolescu⁴.**

1, 2, 3, 4 UNIVAP/FCSA, Estrada Municipal do Limoeira, 250, Jardim Dora
CEP: 12305-810 Jacareí - SP claudiabatista@directnet.com.br, mariaritaporto@yahoo.com.br,
val.flor@bol.com.br, frida@univap.br

Resumo - O objetivo desse trabalho é analisar a trajetória das políticas sociais referentes à criança e adolescente vítima de violência doméstica com o intuito de observar se estas estão causando mudanças significativas para a questão da violência doméstica. A questão da violência doméstica contra criança e adolescentes e as políticas sociais existentes que abordam a questão, abordam o conceito de violência e suas expressões com violência física, sexual, psicológica, por negligência, mostra como essa violência é tratada pela sociedade e pelo estado, mostrando a trajetória das políticas sociais brasileiras desde o primeiro olhar para a situação da criança no Brasil até as conquistas trazidas pela implantação do estatuto da criança e do adolescente, e se estas são suficientes para a abordagem desse fenômeno.

Palavra-chave: serviço social, violência doméstica, criança, adolescente, políticas sociais.

Área do Conhecimento: VI Ciências Sociais Aplicadas

Introdução

O desrespeito aos direitos da infância e adolescência, foi ampla e intensamente debatido durante a década de 80 por instituições governamentais e movimentos sociais, culminando na extinção do código de menores (1979), pelo qual, crianças e adolescentes, excluídos socialmente, eram considerados em "situação irregular", e, na inclusão do art. 227: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação (...)" na Constituição Federal (1988); a partir deste momento, a criança / adolescente, torna-se legalmente sujeitos de direitos, o que respalda a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.69 / 1990), regido pela doutrina da Proteção Integral (art. 1º / ECA) reafirmando a premissa de que crianças / adolescentes são pessoas em desenvolvimento e sujeitos direitos.

O profissional de serviço social precisa conhecer cada vez melhor esse fenômeno e as políticas que os rodeiam para melhorar a sua compreensão auxiliando seu trabalho junto à criança ou adolescente vitimado.

Metodologia

Desenvolveu-se uma pesquisa bibliográfica exploratória sobre o tema: violência

doméstica contra a criança e adolescente e as políticas sociais, a onde foi utilizada uma abordagem qualitativa, pois permitiu que os autores utilizassem suas próprias interpretações sobre o conceito de violência doméstica e a atuação de políticas sociais.

Resultados

1. Violência Doméstica

Primeiramente é necessário denominar o que é violência doméstica.

Segundo Monteiro, Violência doméstica é toda ação ou omissão por parte do adulto ou adolescente mais velho que, na qualidade de responsável permanente ou temporário, possa resultar em prejuízo ao desenvolvimento físico ou psicossocial da criança ou do adolescente. Deve ser considerada como a fonte de todas as formas de violência. Ao desrespeitar o indivíduo em seus valores mínimos, muitas vezes até mesmo antes de nascer, ele vai ser capaz de praticar com os outros qualquer forma de violência, de forma direta, pelas agressões, ou de forma indireta, através do uso do poder.

1.1 Violência Física

Caracteriza-se como o uso da força física de forma intencional, por parte dos pais ou responsáveis ou adolescente mais velho, com o objetivo de manutenção ou demonstração de poder do mais forte sobre o mais fraco a qualquer custo, podendo ferir, provocar danos ou mesmo levar à morte a

criança ou adolescente, deixando ou não marcas evidentes.

1.2 Violência Sexual

Caracteriza-se pelo uso da criança ou adolescente para gratificação sexual de adulto ou adolescente mais velho, responsável por ele ou que mantém algum vínculo familiar, de convivência ou confiança, incluindo desde carícias, manipulação de genitália, mama ou ânus, "voyeurismo", pornografia, exibicionismo, exploração sexual, até o ato sexual com penetração anal ou vaginal.

A violência é sempre presumida em menores de 14 anos, deficientes mentais ou quando a vítima não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência (art. 224, Código Penal Brasileiro).

1.3 Violência Psicológica

É a forma de violência doméstica mais difícil de ser conceituada e diagnosticada, pois muitas vezes resulta do despreparo dos pais para a educação de seus filhos, valendo-se de ameaças, humilhações ou desrespeito, como formas culturalmente aprendidas de educar.

Consiste na submissão da criança ou adolescente, por parte dos pais ou responsáveis, definitivos ou temporários, a ações verbais ou atitudes que visem a humilhação, desqualificação, tratamento como de "minus valia", culpabilização, indiferença, rejeição, ameaça e outros que possam levar a danos, muitas vezes irreversíveis a seu desenvolvimento, tanto na área psíquica, como na afetiva, emocional, moral e social.

1.4 Negligência

Caracteriza-se por atos ou atitudes de omissão, de forma crônica, praticada pelos pais ou responsáveis, à higiene, nutrição, saúde, educação, proteção e afeto, à criança ou adolescente, apresentando-se em vários aspectos e níveis de gravidade, sendo o abandono o grau máximo.

1.5 Síndrome de Münchhausen

Caracterizada como a situação na qual o paciente é trazido para cuidados médicos, mas os sintomas e sinais que apresentam são inventados ou provocados por seus pais ou responsáveis. Esta prática impõe sofrimentos físicos ao paciente, como exigência de exames complementares desnecessários, usa de medicamentos ou ingestão forçada de substâncias, além de provocar danos psicológicos pelas multiplicações de consultas e internações sem motivo.

A violência pode ser classificada em:

- Estrutural: derivada da desigualdade na distribuição da riqueza social, incidindo sobre a condição de vida das crianças.
- Cultural: manifesta-se nas relações de dominação entre grupos.
- Delinqüência: diz respeito à execução de ações criminosas numa sociedade.

A violência é uma experiência devastadora para muitas crianças em todo o mundo, e traz conseqüências prejudiciais ao seu desenvolvimento.

As crianças antes vistas como objeto do adulto que poderia ser moldado a qualquer custo, foi ganhando mais visibilidade dentro da sociedade com o passar dos anos. Em 1923 foi criado o 1º juizado de menores no RJ, na constituição de 1934 houve uma primeira menção ao segmento infante juvenil, foram vários os acontecimentos que sucederam o ECA, como a declaração dos universal direitos humanos em 1948, e a declaração universal dos direitos das crianças em 1959, a criação da febem em 1964, a lei 6697/79 código dos menores em 1979, a constituição federal em 1988 a qual no art 227 referia aos direitos das crianças e do adolescente até então chegamos ao ECA estatuto da criança e do adolescente em 13 de julho de 1990 tendo como base a nobreza e a dignidade humana.

2. Políticas Sociais

O Brasil foi o primeiro país do mundo a implantar uma legislação reconhecida internacionalmente como uma das mais avançadas em termos de proteção a criança e ao adolescente.

O Eca, implantado pela Lei Federal n.º 8069, de 13 de julho de 1990 resgata juridicamente a cidadania e a atenção prioritárias a todas as crianças e adolescentes respeitando as normativas internacionais.

Representa a luta de vários movimentos e entidades a favor dos direitos da criança e do adolescente. No que se refere às linhas de ação política social básica, as políticas de proteção assistência voltadas para os necessitados, a política de proteção especial, dirigida aqueles que se encontram em situação de risco e pessoal, e a garantia de direitos através de ações que visam assegurar o seu comprimento.

Contudo, ainda com esse aparato legal do ECA retarda-se a efetivação de um projeto de cidadania que resgate a vida social para com as crianças e adolescentes pobres do país (Monteiro, 2007).

Segundo o ECA é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade a

efetivação dos direitos referentes à vida a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária "(ECA 1990 art4)".

A fim de romper com o silêncio que existe dentro das famílias e das comunidades onde estão inseridas as crianças e adolescentes vitimadas, existem ações como o Programa Aquarela que tem por objetivo: Propiciar atendimento à criança/adolescente em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, vítimas de abandono familiar, social, oferecendo oportunidades para seu fortalecimento familiar, pessoal e social com vistas à sua inclusão, autonomia e independência, através do abrigo com recursos federal, estadual e municipal.

Outro programa é o Sentinela voltado ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, intra e extrafamiliar. O Programa é uma iniciativa governamental, que visa além dos atendimentos técnicos, articular e divulgar os serviços sociais de atenção a crianças e adolescentes.

Segundo Costa as políticas de assistências sociais não são universais, elas dirigem-se apenas ao um universo específico que delas necessitam, preocupa-se em assegurar a integridade física, psicológica e moral daqueles que tem seus direitos violados, tratam as chamadas medidas especiais de proteção como abrigos, programas protetivos, programas de prevenção e redução da violência familiar. O ECA influencia as políticas sociais faz com que conselheiros de direitos e tutelares, dirigentes de políticas públicas atuem de forma convergente.

Discussão

As diversas formas de violência, as quais a população infanto-juvenil é submetida, revela um quadro dramático de privação de direitos elementares como moradia e alimentação. A violência intrafamiliar, especificamente, tem dentre outras causas, a violência social, que impõe a desigualdade entre as classes, gerando a pobreza e a miséria. No entanto, a violência não se restringe a privação de recursos materiais para a sobrevivência, se revela também nos abusos sexuais, espancamentos e negligências, que têm como aliado o silêncio da família e da comunidade, não podemos esquecer que dentro das famílias que ocorre a violência existe uma relação de objetualização da criança uma coisificação da infância a onde a criança passa a ser uma coisa um objeto do adulto no qual ele se acha no direito de fazer o que bem entender.

Apesar de muito se falar, ainda não foram criadas estratégias eficientes e eficazes, para erradicar a violência em qualquer de suas manifestações. Muitas iniciativas (governamentais ou não governamentais) são implantadas pelo país e no mundo, com resultado positivo, contudo, ainda estão aquém da realidade de muitas vidas, subjugadas ao abandono, a fome e ao descaso das autoridades, sendo o artigo 5º do ECA, uma meta ainda a ser alcançada:

"Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais".

É importante ressaltar que com o desenvolvimento dos meios de comunicação a violência doméstica ganhou mais visibilidade tornando o assunto mais discutido o que faz com que as pessoas passem buscar soluções e repensar suas atitudes frente a criança e o adolescente.

Não podemos esquecer que a situação da infância no país teve inúmeros ganhos nos últimos anos com o desenvolvimento das políticas sociais, fazendo com que as crianças ganhassem espaço dentro da sociedade. O ECA foi uma grande conquista, pois expressa claramente todos os direitos das crianças e adolescentes e distribui obrigações, definido o papel do estado e da família frente a criança de forma que seja garantido o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, estas já garantiram seus direitos na lei, mas ainda é preciso que seus direitos sejam garantidos na prática.

Quando falamos em violência doméstica estamos tratando de uma violência que ocorre dentro do ambiente familiar, o qual deveria garantir os direitos da criança o que torna difícil o enfrentamento desse fenômeno já que existe dentro da família uma aliança solidária que faz com que o fato não chegue até as autoridades além disso ainda existe a visão de que bater é educar. Todos estes fatos tornam necessário que se invista em projetos e parcerias que atuem dentro das comunidades, igrejas, escolas ongs ou sejam cheguem até as famílias, atuando de forma preventiva e conscientizadora, é essencial que se crie uma mudança de mentalidade, resgatando as famílias, reavaliando valores e práticas educativas, é preciso que as pessoas responsáveis pela formação de criança e adolescentes tenham oportunidade de ampliar seus conhecimentos para que possam exercer o seu papel de maneira capaz de garantir a

integridade física, psicologia e moral da criança e do adolescente.

É imprescindível que aja um movimento de toda a sociedade, do estados e de outras áreas de atuação uma intervenção interdisciplinar atuando não só com as crianças e adolescentes vítimas de violência, mas também trabalhando com as famílias para que se possa prevenir mais casos de violência de forma que possamos reduzir ao máximo os casos de violência e fazer com que os casos existentes sejam denunciados para que se tome as devidas providencias.

Conclusão

A superação desse problema requer o envolvimento de todos os seguimentos da sociedade, e esta deve assumir o compromisso de empreender uma mudança de cultura em médio e longo prazo, sobre os vários aspectos que envolvem a violência contra crianças e adolescentes.

Nossas crianças necessitam de segurança, de lares acolhedores, livres de violência e pais que as respeitem, amem e protejam, com estabilidade e rotina. As crianças precisam aprender que a violência não é um método correto de se resolver conflitos e conhecer modelos alternativos de educação, sem o uso da violência e que lhes propicie uma idéia positiva do futuro.

Foi Possível constatar que as políticas sociais tiveram um grande avanço em relação as crianças e adolescentes, e que existe um movimento dentro da sociedade que leva-nos a perceber que a situação da infância esta sendo cada vez mais discutida, são vários os projetos e programas que trabalham por melhores condições da infância e adolescência mais ainda existe um caminho longo a seguir para que os direitos garantidos pelo ECA sejam em fim respeitados e nossas crianças e adolescente possam crescer sem medo e com condições suficientes para a sua sobrevivência, em uma família que lhes de segurança ao invés de perigo.

Referências

COSTA Carlos Gomes O Eca e outras Políticas Sociais, disponível em:
www.promenino.org.br/Conteudo/tabid/77/ConteudoId acessado em 10 de abril de 2008

DIAS, AureaC. S.Violência Domestica Contra crianças e Adolescentes contribuição para a análise do fenômeno Cadernos UNIFOA Volta

Redonda ano1, 1 julho 2006 acessado em 07 de abril de 2008

Estatuto da Criança e Adolescente –
Presidência da República Federativa do Brasil-
Secretaria Especial dos Direitos Humanos –
Ministério da Educação – Brasília 2005

- 2º Fórum Paulista de Prevenção de Acidentes e Combate à Violência Contra Crianças e Adolescentes -21 de Agosto de 2007-
CONDECA Lauro Monteiro –Violência contra Crianças e Adolescentes

Programa Aquarela, disponível em:
http://www.jau.sp.gov.br/index.2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=1212 acessado em 08 de abril de 2008.

ROSA, Elizabete Políticas Sociais Crianças e adolescentes –Espaço Tete-a-Tete 28 de Fevereiro de 2008.

-Violência contra Crianças e Adolescentes –
Uma reflexão sobre o Programa Sentinela no Município de Itaboraí /RJ – disponível em:
http://www.unec.edu.br/artigos/programa_sentinela.pdf acessado em 08 de abril de 2008.